

# **ESTATUTO SOCIAL**

## **MODELO EM LOREM IPSUM**

### **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES**

#### **ART. 1º – Da Denominação**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Integer vitae sem sed ipsum fringilla tincidunt. Aenean vitae lorem vel arcu malesuada tincidunt. A presente entidade, doravante denominada simplesmente “ASSOCIAÇÃO”, constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

#### **ART. 2º – Da Sede**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Sed ut perspiciatis unde omnis iste natus error sit voluptatem accusantium doloremque laudantium. A sede social será estabelecida no endereço definido pelos órgãos competentes da entidade, podendo ser alterada na forma deste Estatuto.

#### **ART. 3º – Da Duração**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A entidade terá duração por prazo indeterminado, observadas as disposições estatutárias e legais relativas à sua dissolução.

#### **ART. 4º – Das Finalidades**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Curabitur non nulla sit amet nisl tempus convallis quis ac lectus. A entidade terá por finalidades promover ações de interesse social, educacional, cultural, assistencial e comunitário, conforme os objetivos definidos em seus planos e programas institucionais.

### **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS**

#### **ART. 5º – Da Admissão**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Donec sollicitudin molestie malesuada. Poderão integrar o quadro social as pessoas que preencherem os requisitos estabelecidos pela entidade e forem admitidas na forma prevista neste Estatuto.

#### **ART. 6º – Dos Direitos**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Pellentesque in ipsum id orci porta dapibus. São direitos dos associados participar das atividades institucionais, votar e ser votado quando atendidos os requisitos estatutários, bem como apresentar sugestões e requerimentos aos órgãos da entidade.

#### **ART. 7º – Dos Deveres**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Mauris blandit aliquet elit, eget tincidunt nibh pulvinar a. São deveres dos associados cumprir este Estatuto, respeitar as deliberações dos órgãos sociais, colaborar com as finalidades institucionais e zelar pelo patrimônio da entidade.

### **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **ART. 8º – Dos Órgãos Sociais**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A administração da entidade será exercida pelos órgãos sociais previstos neste Estatuto, compreendendo, conforme aplicável, Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

#### **ART. 9º – Da Assembleia Geral**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade e será convocada na forma e nos prazos estabelecidos neste Estatuto, competindo-lhe deliberar sobre matérias de interesse institucional.

#### **ART. 10º – Da Diretoria Executiva**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A Diretoria Executiva será responsável pela gestão administrativa e institucional da entidade, observadas as competências, atribuições e limites estabelecidos neste Estatuto e nas deliberações da Assembleia Geral.

#### **ART. 11º – Do Conselho Fiscal**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. O Conselho Fiscal exercerá as funções de fiscalização da gestão patrimonial e financeira da entidade, emitindo pareceres e manifestações nos casos previstos neste Estatuto.

### **CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS**

#### **ART. 12º – Do Patrimônio**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. O patrimônio da entidade será constituído por bens móveis e imóveis, direitos, doações, legados, contribuições e demais recursos regularmente incorporados ao patrimônio social.

#### **ART. 13º – Das Receitas**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Constituem receitas da entidade as contribuições, doações, subvenções, convênios, parcerias, rendimentos patrimoniais, receitas provenientes de atividades institucionais e demais recursos admitidos pela legislação.

#### **ART. 14º – Da Aplicação dos Recursos**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Todos os recursos serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento das finalidades

institucionais, vedada a distribuição de resultados, sobras, bonificações ou parcelas do patrimônio aos associados ou dirigentes, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

## **CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TRANSPARÊNCIA**

### **ART. 15º – Da Prestação de Contas**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A entidade manterá escrituração e documentação necessárias à adequada prestação de contas de suas atividades, observando os princípios de transparência, publicidade, economicidade e responsabilidade na utilização dos recursos.

### **ART. 16º – Da Transparência**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. As informações institucionais, financeiras e administrativas serão divulgadas nos meios definidos pela entidade, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais e às informações de caráter restrito.

## **CAPÍTULO VI – DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO**

### **ART. 17º – Da Alteração do Estatuto**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. O presente Estatuto poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, observados os quóruns previstos neste instrumento e na legislação aplicável.

### **ART. 18º – Da Dissolução**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A dissolução da entidade ocorrerá nas hipóteses previstas em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, observados os procedimentos necessários para a liquidação e destinação do patrimônio remanescente.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ART. 19º – Das Disposições Gerais**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da entidade, observadas as disposições deste Estatuto e da legislação vigente.

### **ART. 20º – Da Vigência**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

---

Presidente / Representante Legal

*Documento meramente ilustrativo – conteúdo em Lorem Ipsum*